



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI 238 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

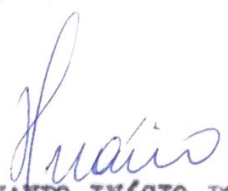
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Financeiro do corrente exercício, no valor de CR\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a cobertura dos encargos do Projeto Suplementado por esta Lei, conforme anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, correrão por conta de transferências feitas por força de Convênio firmado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal, conforme discriminação do anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 30 de novembro de 1977.-

  
ENGº FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal.-